



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1335, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para saldos financeiros remanescente de Emenda Parlamentar e Assistência Financeira no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e dotações Orçamentárias:

Órgão	09000	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	09002	Fundo Municipal de Saúde	
Orçamentária			
Dotação	10.302.0007.2620	Emenda Parlamentar – Hospital nº 11780685000124008 - Equipamentos	
Elemento	4490.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 279.773,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 279.773,00</b>
Dotação	10.301.0007.2621	Saldo Remanescente / Emenda Parlamentar Individual (Rodrigo Cunha) 202341780006	
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo	R\$ 427.268,19
Elemento	3390.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 314.138,53
Elemento	3393.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 283.709,70
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.025.116,42</b>
Dotação	10.302.0007.2622	Saldo Remanescente Emendas SEE COVID - 19000.4018832/02-100	
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo	R\$ 41.234,06
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.234,06</b>
Dotação	10.301.0007.2623	Saldo Remanescente Emendas da Atenção Básica - 36000.411423/02-100	
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo	R\$ 41.761,38
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.761,38</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Dotação	10.301.0007.2624	Saldo Remanescente/ Assistência Financeira Emergencial para Custeio APS – 170860/001/2023TF008797	
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo	R\$ 285.475,23
Elemento	3390.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.503,38
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 311.978,61</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de saldos financeiros do exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

  
Pedro Henrique de Jesus Pereira  
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 24 de outubro de 2024.

  
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio